ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Sessão Extraordinária em 30/01/2025
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2025.

"ALTERA O ARTIGO 155 DA RESOLUÇÃO Nº. 58/1999, QUE "ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA".

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprova e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA 029

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O *caput* do Artigo 155 da Resolução nº 58/1999, de 13 de dezembro de 1999, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 – As Sessões Ordinárias serão semanais, as terças e quintas-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, tendo início às 10 horas e término às 14 horas, com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2025.

APROVADO
Em 04 FEV 2025
Presidente

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

Josué dos Santos
(Josué Té)
2º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
032

JUSTIFICATIVA

Considerando a discricionariedade da Administração Pública, por conveniência e oportunidade, apresento este projeto.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

Josué dos Santos
(Josué Té)
2º Secretário